

#### RESUMO DA ATA Nº 08/2017

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE ABRIL DE 2017

Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, e alterado na reunião de 19 de dezembro de 2016, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2017
PRESENÇAS
Presidência da reunião:
Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo
Vereadores presentes:
Vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira;
Dr. Aníbal José Carvalho Maltez;
Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;
Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;
Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;
Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius
Secretário/a:
Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa
HORA DE ABERTURA
Dez horas e cinco minutos
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2017
Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º,



Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DecLei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação
da ata em referência o senhor vereador Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius, porquanto não esteve
presente na reunião a que a mesma respeita
Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo,
designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os
vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor
Dr. Joaquim Messias e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Operações Orçamentais: 1 518 184,49 € (um milhão quinhentos e dezoito mil cento e
oitenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos)
Operações não Orçamentais 322 735,23 € (trezentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e
cinco euros e vinte e três cêntimos)
A câmara municipal tomou conhecimento
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária
desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de
sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia
Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o
seguinte assunto:
Voto de pesar, pelo falecimento do senhor Eng.º António José Pau-Preto, cidadão de
Mangualde que teve a amabilidade de entregar/legar à Biblioteca Municipal Dr. Alexandre Alves
cerca de oito mil livros, das várias áreas do saber, designadamente da ficção e da história, e tendo
sido certamente um dos mangualdenses que mais livros doou ao município
ORDEM DO DIA
OKDLWIDO DIA
ASSUNTOS DIVERSOS
DOCUMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS/GERÊNCIA MUNICIPAL 2016 –
APROVAÇÃO



----- Entretanto, terminada a análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar os documentos de prestação de contas referentes ao ano económico de 2016, que deverão ser submetidos à apreciação e votação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. ----------- Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos mencionados durante a apreciação dos documentos em referência. ---------- Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo, designadamente o Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Rui Ardérius e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo, que apresentou a seguinte declaração/fundamentação no âmbito da prestação de contas referentes ao ano económico de 2016:---------- "As contas de gerência de 2016 continuam a demonstrar boas práticas na gestão orçamental e financeira. O exercício de 2016 manteve indicadores positivos de execução orçamental e revelam uma gestão eficaz e responsável dos dinheiros públicos. O equilíbrio financeiro é uma realidade. O ano de 2016 fica marcado pela saída do ajustamento financeiro. A autarquia conseguiu reunir os requisitos financeiros necessários para uma saída da "troika", e, o dezembro passado fica para a história como o mês em que foi aprovado pela Assembleia Municipal a saída do Plano de Ajustamento Financeiro. Dizia na declaração de voto das contas de gerência 2015 que "...o futuro se preparava com a certeza de que a autarquia conseguiria a almofada financeira necessária para um investimento público no concelho sem precedentes que significaria uma melhoria na qualidade de vida dos mangualdenses!". ----------- Acabámos de arrumar a casa em 2016 e criámos as condições para em 2017 realizar o maior investimento público de sempre no concelho. ----------A execução orçamental de 2016 obteve um saldo positivo, colocando a dívida global do Município de Mangualde abaixo da fasquia dos 10 milhões de Euros (9 818 856,70 €) e aliviando cada vez mais a pesada herança que o executivo recebeu, em finais de 2009. As contas mostram que a gestão de 2016 reduziu a dívida global em 1 922 138,65 € face ao valor da dívida no início de 2016 (11 740 995,35 €).---------- A redução da dívida global em 16,37%, revela uma clara consistência na redução da dívida. A melhoria dos indicadores financeiros da autarquia estão a permitir que haja uma nova abordagem na política fiscal municipal, na política de apoio às entidades do nosso concelho e na gestão dos serviços públicos. Demos os primeiros passos aliviando o IMI para famílias numerosas, conseguimos reduzir a fatura da água, introduzimos o orçamento participativo, apoiámos os alunos de famílias



carenciadas com bolsas de estudo e em 2017 estamos a reforçar as transferências financeiras para
as juntas de freguesias. Estes são alguns dos exemplos dos passos que podemos dar agora que
estamos em equilíbrio financeiro. Ao mesmo tempo preparámos um plano de investimento público
para termos um concelho mais forte recorrendo a uma componente fundamental de apoio
financeiro: Fundos comunitários!
As contas de 2016 mostram claramente que os sacrifícios valeram a pena e que só com
determinação, coragem e grande profissionalismo é que foi possível chegar a 2017 e olhar para o
futuro com a certeza de que os erros do passado não vão penalizar mais as gerações vindouras.
Apesar de ter começado em 2016, o ano de 2017 marcará, com toda a certeza, o arranque do
maior investimento público de sempre no concelho de Mangualde com fundos comunitários.
Oportunidades de investimento só possíveis de concretizar porque há equilíbrio nas contas do
município. A disciplina orçamental e a sustentabilidade financeira continuará a ser uma exigência
deste executivo
2016 é assim um ano de afirmação. Afirmação e reforço dos saldos positivos de gerência e de
músculo financeiro para investimento público em 2017
A taxa de realização do orçamento ronda 82,12% mantendo o princípio de orçamentos muito
próximos de execução de base zero
A execução da receita é, no exercício que agora se aprova, e, à semelhança de 2015, superior
à execução da despesa resultando num exercício com superavit
Detalhando a performance das principais rubricas, a execução orçamental de 2016 conseguiu
de novo libertar verba para reduzir dívida e efetuar despesa de capital
As receitas correntes no valor de 13.979.373,95 Euros, tiveram de pagar somente
10.677.734,51 Euros de despesa corrente. O excesso de receita corrente (cerca de 3.301.639,44
Euros) foram diretamente canalizados para investimento e redução de dívida. A dívida total do
município de Mangualde representa 0,73 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos
três últimos anos. O prazo médio de pagamento a fornecedores é de 22 dias
Apesar das adversidades de 2016 não nos desviámos do essencial. O objetivo de sair do plano
de ajustamento financeiro foi conseguido 11 anos antes do previsto. Hoje, os mangualdenses,
podem esperar o compromisso deste executivo em continuar a trabalhar para melhorar a qualidade
de vida na educação, na ação social, no investimento, no emprego, na cultura, no desporto e na
defesa dos melhores interesses do concelho. Estes continuarão a ser os grandes objetivos deste
executivo
Findo o ano, concluímos 2016 com excelentes resultados; estamos uma vez mais preparados
e com grande motivação para enfrentar o exercício de 2017
Vamos continuar a trabalhar!"



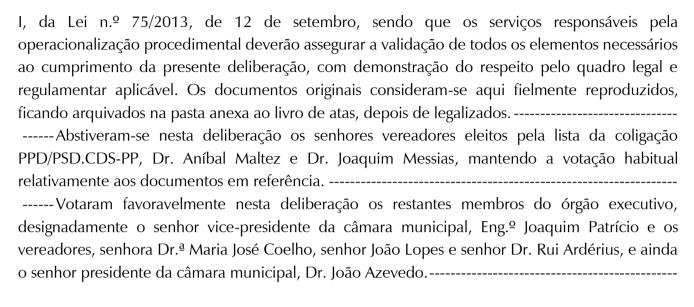
# -----APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL DOS BENS E DIREITOS POR CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL ATÉ AO ANO DE 2016 - INFORMAÇÃO EMITIDA PELO SETOR TAP/PATRIMÓNIO ------

## ----- SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIAÇÃO------

#### ----- SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 – APRECIAÇÃO ------

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada a segunda revisão ao orçamento para o ano 2017, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo





# -----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 429/2017 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2016 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO-------



----- Terminada a apreciação do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, as propostas de adendas aos contratos interadministrativos de delegação de competências e protocolos de colaboração com nova redação a celebrar com as juntas de freguesia do concelho de Mangualde, para responder às necessidades específicas apresentadas por cada freguesia e de acordo com os respetivos fundamentos e documentos de suporte, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais das referidas adendas aos contratos interadministrativos de delegação de competências e protocolos de colaboração consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. ----------Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

### ------ APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE "LIGAÇÃO DO BAIRRO DO MODORNO A ALMEIDINHA" - PROCESSO N.º 022-E/2016 ------



#### 

# ----- EMPREITADA DESIGNADA POR "REABILITAÇÃO DA GARE DE AUTOCARROS - AV.ª SR.ª DO CASTELO" – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUCÃO ------



# ----- PROCESSO DE PUBLICIDADE N.º 462, DA FIRMA "PAVISTEEL, LD.º" - ANULAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS REFERENTES A 2015 (GUIA DE RECEITA) E FATURA DE 2016 E CANCELAMENTO DO MENCIONADO PROCESSO DE PUBLICIDADE ------

#### 

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo setor de património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, que para efeito da mencionada escritura os prédios a permutar são os agora descritos, designadamente o prédio propriedade do senhor João António Rodrigues Oliveira inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 7092 da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1941, sito à Tapadinhas, na cidade de Mangualde, e o prédio propriedade do Município inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 7093 da União



----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de acordo de mutação dominial a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o município de Mangualde referente à integração do troço de estrada desclassificada do ex-IP5 entre o km 120,531 e o km 124,237, incluindo a ponte sobre a Ribeira da Canharda, na rede viária do município e ainda a execução da obra de reformulação da interseção no ex-IP5 no local de Chãs de Tavares, ficando esta aprovação condicionada à autorização da assembleia municipal a deliberar na sessão ordinária do corrente mês de abril, no que respeita à afetação do troço em referência para o domínio público municipal, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente acordo e respetivos anexos serão arquivados na Pasta dos Protocolos, depois de legalizados.-------

## -----NORMAS DE PARTICIPAÇÃO APLICÁVEIS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES DE MANGUALDE (SANTO ANTÓNIO) – APROVAÇÃO ------



## ----- REQUISITOS TÉCNICOS DA INTERVENÇÃO "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS" PARA EFEITO DE CANDIDATURA – APROVAÇÃO ------

----- COMUNICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO MÊS DE MARÇO DE 2017, DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 4, CONJUGADO COM O N.º 12, DO ART.º 49.º, DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO 2017) – CONHECIMENTO

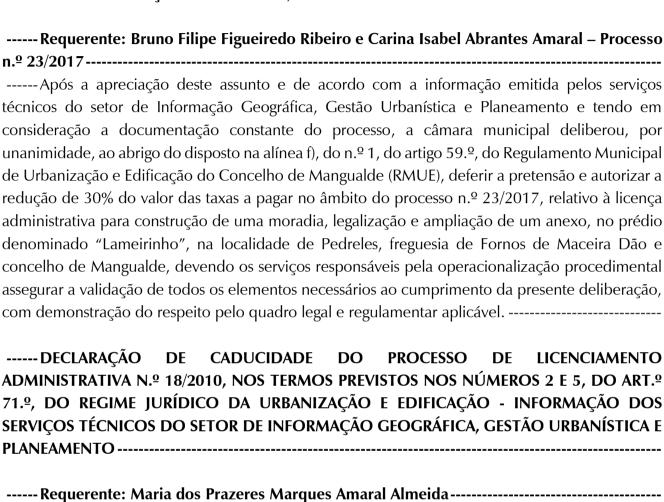


REQUERIMENTOS E PRETENSÕES
RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA PARA RECONHECIMENTO DE INTERESSI PÚBLICO ESTRATÉGICO NO ÂMBITO DO PEDIDO DE DISPENSA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAI ESTRATÉGICA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL (TIPO 3) DESTINADA A ARMAZENAMENTO E MONTAGEM DE COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, NA RUA DA FONTE, BAIRRO DE S. JOÃO, EM MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO
Requerente: Indemo, Portugal Investimentos, Ld.ª – Processo n.º 01/2016/117Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, que não tendo sido apresentada quaisquer reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, durante o período de discussão pública, da proposta de reconhecimento de interesse público estratégico do processo de licenciamento 01/2016/117, da empresa Indemo, Portugal Investimentos, Ld.ª, referente à obras de edificação de uma unidade industrial (tipo 3) destinada a armazenamento e montagem de componentes e acessórios para veículos automóveis, na rua da Fonte, Bairro de S. João, en Mangualde, a mencionada proposta de reconhecimento de interesse estratégico de empreendimento em causa, deverá ser submetida à aprovação da assembleia municipal, en cumprimento ao n.º 6, do art.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territoria (RJIGT) e do n.º 3, do art.º 37.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.
Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, o vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senho Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal Dr. João Azevedo

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM ANEXO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE

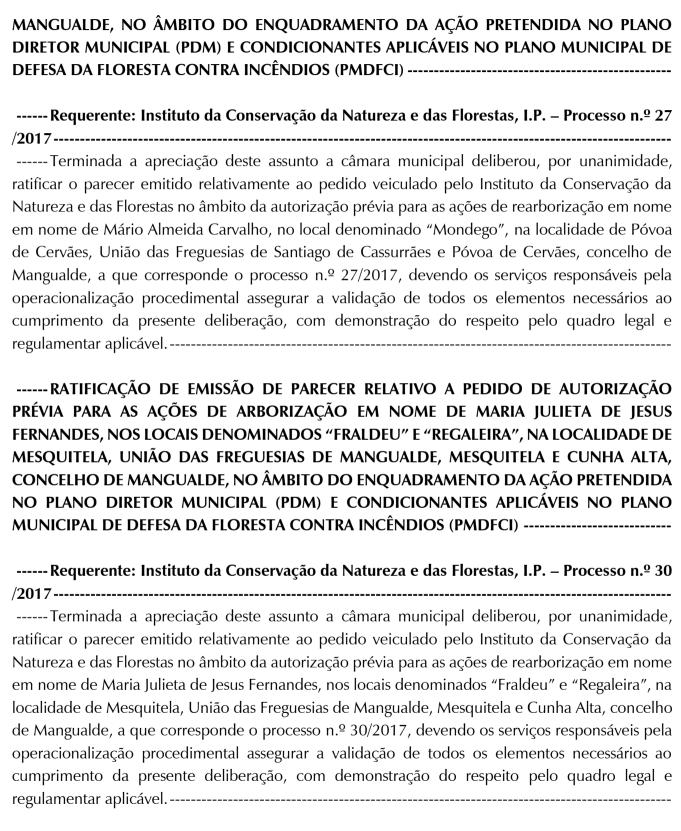


## URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO------



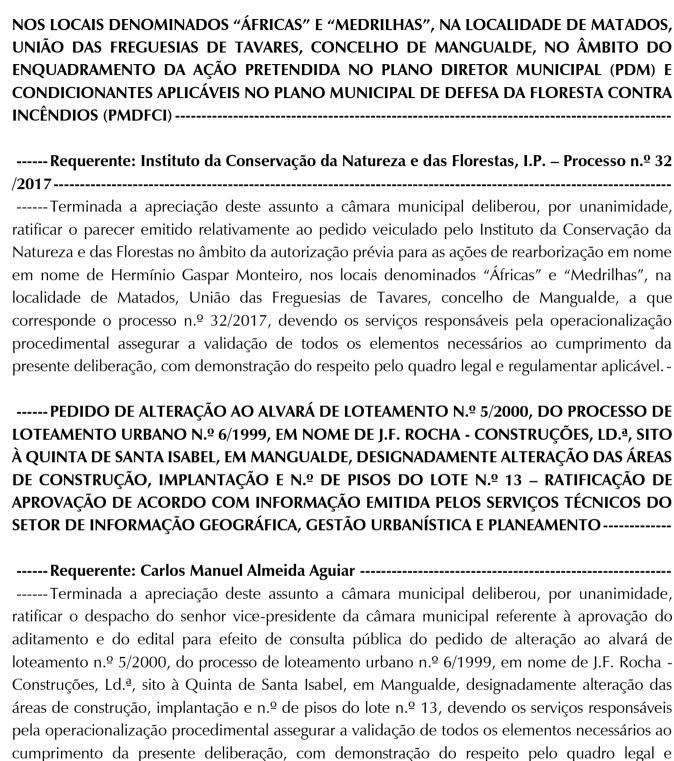
-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE MÁRIO ALMEIDA CARVALHO, NO LOCAL DENOMINADO "MONDEGO", NA LOCALIDADE DE PÓVOA DE CERVÃES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES, CONCELHO DE





-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE HERMÍNIO GASPAR MONTEIRO,





-----COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE TRANSMISSÃO/VENDA DO LOTE N.º 4, SITO AO CASAL EM TIBALDE, FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO E CONCELHO DE

regulamentar aplicável. ------



## MANGUALDE, E CONSEQUENTE PEDIDO À CÂMARA MUNICIPAL PARA QUE ESTA PRESCINDA DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ------

## -----PEDIDO DE APOIO/PAGAMENTO DO VALOR MENSAL DO PASSE DE TRANSPORTE ESCOLAR DA MENOR SUSANA MARTINS OLIVEIRA - APRECIAÇÃO E DECISÃO------

demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

### ----- Requerente: Aida M. Martins Oliveira

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto, de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social e ao abrigo do disposto nas alíneas gg) e hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o agregado familiar da menor Susana Martins Oliveira no âmbito do pagamento do transporte escolar e assumir na íntegra o pagamento do valor mensal do respetivo passe durante o corrente ano letivo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-

#### ------ CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – EMISSÃO DE PARECER -------

### ----- Requerente: Imomangualde - Sociedade Imobiliária, Ld.ª – Processo n.º 1/2017------

----- Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão da certidão requerida, conforme relatório anexo, que comprova que o prédio urbano sito no Largo do Rossio – n.º 39, em Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número seis mil duzentos e setenta e cinco (6275) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quatrocentos e sessenta e seis (466) da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, reúne condições para se constituir em regime de propriedade horizontal por estarem cumpridos os requisitos previstos no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os



elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. ----------- LEGALIZAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM VIA PÚBLICA, NO LOTE N.º 17 DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO----------- Requerente: José António Almeida Costa - Processo n.º 29/2017 ----------- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, admitir/aprovar a legalização de muro de vedação confinante com via pública, no lote n.º 17 do loteamento da Zona Industrial do Salgueiro, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de comunicação prévia n.º 29/2017, face ao alegado na memória descritiva e justificativa do projeto, sendo indicado que o requerente desde sempre manifestou a preocupação daquele lote se situar numa zona que considera desprotegida quanto a segurança, e para tentar preservar o património que ali se movimenta, optou por colocar a vedação que acabámos de descrever. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----------PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ----------- Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.---------- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----



